

POR

PORTARIA “P” Nº 235, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar n.º 37.344/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão, pelo prazo de 40 (quarenta) dias, a contar de 02 de abril de 2024, com o prejuízo da remuneração, ao servidor C. A. C. P. - Matrícula 4934, em decorrência das infrações funcionais constatadas no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar n.º 37.344/2022 instaurado pela Resolução n.º 308/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito de Corumbá

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 69f30251

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>